



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural  
Em 19/12/21  
Retirado  
Itaara-RS Ass.

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2020**

**Processo nº 1671/2020  
Dispensa por Limite nº 12689/2020**

**Contratação da empresa para: Elaborar a Revisão de processos de aposentadoria; Capacitação e treinamento do operador de COMPREV; Trabalho com foco na apuração dos valores realmente devidos pelo Regime Geral para o Regime Próprio; Trabalho com foco na obtenção do convênio de compensação previdenciária, para que o regime próprio possa começar a receber o que realmente é de seu direito; e Trabalho de registro dos servidores que tem direito a compensação previdenciária na Secretaria da Previdência. Acompanhamento dos processos realizados e os indeferidos, por um período de 1 (um) ano contando do início da assinatura do contrato, por acesso remoto.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial LTDA**, CNPJ nº 18.615.216/0001-27, sediada na Av. Getulio Vargas, 1151, sala 616, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90150-0005, fone(51)3377-5772, e-mail: [previdencia@brprev.com](mailto:previdencia@brprev.com), representado neste ato pelo sócio Maurício Zorzi, CI nº 018596410, CPF nº 018.596.400-10 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 72/2020, datado de 18/12/2020, I Termo Aditivo datado de 18/12/2021, nos termos dos artigos 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Prazo**

O prazo de vigência que trata a cláusula quarta do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro 2022.

**Cláusula Segunda - Preço**

Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o preço que trata a cláusula quarta do referido contrato, para R\$ 7.622,72 (Sete mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 19 / 12 / 2022.

*Salete Desconzi*  
Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício  
Contratante

MAURICIO

ZORZI:018596400

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ZORZI:01859640010  
Dados: 2023.12.19 11:11:34 -03'00'

~~10~~ Prev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda  
Contratada